

Petronio Ferreira Alkimim	11570017	FTOR	I	C	I	D	26.02.2022
Rachel Christina Dias Gomes Miranda Rosas	13834528	AGTOP	I	C	I	D	07.02.2022
Ranielle Felipe Brito de Freitas	13757919	FATOR	I	C	I	D	09.02.2022
Rogério Luiz Marques	13830948	GTOP	I	C	I	D	07.02.2022

16 1608746 - 1

PORTARIA DER-MG Nº 3956 DE 15 DE MARÇO DE 2022.
Altera os anexos da Portaria nº 3.365, de 27 de janeiro de 2015, da Portaria nº 3.513, de 28 de junho de 2016, da Portaria nº 3.677, de 16 de fevereiro de 2018, e concede promoção pela regra geral e progressão na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no art. 16 e 17 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como o disposto no Of. Circular Cofin nº 007/2021, do Comitê de Orçamento e Finanças, DETERMINA: Art. 1º – Ficam alterados, para exclusão do servidor Raimundo Magela do Nascimento, MASP 1033795-4, os Anexos: I – da Portaria nº 3.365, de 27 de janeiro de 2015, que concedeu progressão na carreira; II – da Portaria nº 3.513, de 28 de junho de 2016, que concedeu promoção pela regra geral na carreira; III – da Portaria nº 3.677, de 16 de fevereiro de 2018, que concedeu progressão na carreira. Art. 2º – Fica concedida ao servidor Raimundo Magela do Nascimento, MASP 1033795-4 ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, alterando-se seu posicionamento na carreira de Agente de Transportes e Obras Públicas - AGTOP: I – progressão do Nível III, Grau B, para o Nível III, Grau C, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de janeiro de 2015; II – promoção pela regra geral

do Nível III, Grau C, para o Nível IV, A, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2016; III – progressão: a) do Nível IV, Grau A, para o Nível IV, Grau B, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2020; e b) do Nível IV, Grau B, para o Nível IV, Grau C, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2022. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER-MG Nº 3959 DE 15 DE MARÇO DE 2022.
Concede promoção na carreira O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como o disposto no Of. Circular Cofin nº 007/2021, do Comitê de Orçamento e Finanças, DETERMINA: Art. 1º – Fica concedida promoção pela regra geral à servidora Geusa Costa da Silveira, MASP 1028588-0, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, alterando seu posicionamento na carreira Fiscal de Transportes e Obras Rodoviárias - FTOR, Nível II, Grau C, para FTOR, Nível III, Grau A, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de fevereiro de 2022. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

16 1608747 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 154, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção e progressão na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019; Considerando o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, arts. 14 e 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0085510-59.2019.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar à correção do reposicionamento do autor ocorrido em 30 de Junho de 2010, do Nível II – Grau B para o Nível II – Grau H, e assim prossiga com as demais progressões e promoções, levando-se em consideração os exatos termos da lei acima mencionada, sendo as progressões, dentro do mesmo nível, no período de 02 anos e a promoção no prazo de cinco anos, atentando-se aos demais requisitos legais.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 1365/12, DE 19 de Dezembro de 2012, publicada em 20 de Dezembro de 2012, Resolução SEAP Nº 19, de 29 de Novembro de 2016, publicada em 01 de Dezembro de 2016, Resolução GAB SEAP Nº 71, de 20 de Dezembro de 2017, publicada em 22 de Dezembro de 2017, Resolução SEAP Nº 046, de 15 de Maio de 2019, publicada em 18 de Maio de 2019, Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Rildo Antonio Medina Rodrigues - MASP: 381585/9, em virtude de determinação judicial, contida no Processo Judicial nº 0085510-59.2019.8.13.0686.

Art. 2º – Conceder progressões na carreira do supracitado servidor, constante no anexo I desta Resolução, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º – Conceder promoções na carreira do sobredito servidor, na forma indicada no anexo II desta resolução, em cumprimento ao referido processo.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Progressões na Carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
381585/9	RILDO ANTONIO MEDINA RODRIGUES	ASP	II-H	II-I	30/06/2012
381585/9	RILDO ANTONIO MEDINA RODRIGUES	ASP	III-H	III-I	15/02/2015
381585/9	RILDO ANTONIO MEDINA RODRIGUES	ASP	III-I	III-J	15/02/2017
381585/9	RILDO ANTONIO MEDINA RODRIGUES	ASP	IV-E	IV-F	15/02/2020

ANEXO II

Promoções na Carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
381585/9	RILDO ANTONIO MEDINA RODRIGUES	ASP	II-I	III-H	15/02/2014
381585/9	RILDO ANTONIO MEDINA RODRIGUES	ASP	III-J	IV-E	15/02/2019

16 1608373 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 155, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5023226-34.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, contado o prazo de dois anos, a partir de findo o estágio probatório, que no presente caso se deu em 19 de Abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SESP Nº 06, de 28 de Fevereiro de 2019, publicada em 08 de Março de 2019, que dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional ao servidor Anderson Mack de Oliveira -MASP:1250776/0, a parte referente a progressão na carreira em 2017.

Art. 2º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 29, de 06 de Setembro de 2019, publicada em 18 de Setembro de 2019, Resolução SEJUSP Nº 178, de 19 de Julho de 2021, publicada em 24 de Julho de 2021, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Anderson Mack de Oliveira -MASP:1250776/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5023226-34.2021.8.13.0024.

Art. 3º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 4º - Conceder progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1250776/0	ANDERSON MACK DE OLIVEIRA	AGSE	II	C	III	B	01/05/2017
1250776/0	ANDERSON MACK DE OLIVEIRA	AGSE	III	C	IV	A	01/05/2019

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1250776/0	ANDERSON MACK DE OLIVEIRA	AGSE	II	B	II	C	01/05/2016
1250776/0	ANDERSON MACK DE OLIVEIRA	AGSE	III	B	III	C	01/05/2018
1250776/0	ANDERSON MACK DE OLIVEIRA	AGSE	IV	A	IV	B	01/05/2021

16 1608375 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 156, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 5010312-02.2019.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, para o Nível II - Grau A a partir de 11 de Setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução SEJUSP Nº 15, de 13 de Agosto de 2019, publicada em 22 de gosto de 2019, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira da servidora Aline Conceição Patrocínio - MASP: 1215010-8, em virtude de determinação judicial contida no Processo nº 5010312-02.2019.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1215010.8	ALINE CONCEICAO PATROCINIO	ANEDS	II	A	II	B	11/09/2018
1215010.8	ALINE CONCEICAO PATROCINIO	ANEDS	II	B	III	A	11/09/2020

16 1608376 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 157, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.042717-5/000 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.042717-5/000.

Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124880/4	MURILO GONCALVES BARBOSA	ASP	I	B	II	A	17/01/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124880/4	MURILO GONCALVES BARBOSA	ASP	II	B	II	C	17/01/2022

16 1608378 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 158, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003858-35.2021.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o primeiro grau do nível IV, a partir da data do requerimento administrativo 11 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 51, de 04 de Junho de 2018, publicada em 07 de Junho de 2018, Resolução SEJUSP Nº 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Josiel Rodrigues de Oliveira - MASP: 1101575/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003858-35.2021.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.

Art. 4º - Conceder Promoção na carreira do servidor constante no anexo III desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1101575/7	JOSIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASP	I	D	IV	A	11/04/2016

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1101575/7	JOSIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASP	IV	A	IV	B	11/04/2018
1101575/7	JOSIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASP	IV	B	IV	C	11/04/2020

ANEXO III

Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1101575/7	JOSIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASP	IV	C	V	A	11/04/2021

16 1608380 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 159, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.474857-8/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme requerimento administrativo.

Resolve:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.20.474857-8/000.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP</
